



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Parecer Controle Interno/PMS

Processo ADM Nº 02701005/21

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021SRP
Assunto: Parecer Conclusivo Licitação

Dra. Elaine Caroline Reis Dias, Coordenadora do Controle Interno do Município de Salinópolis, nomeada nos termos da Portaria nº 058/2021 de 24/03/2021, em atendimento à determinação contida na Constituição Federal Art. 70 e a Lei Orgânica do Município de Salinópolis, este controle interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 02701005/21**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**, tendo por objeto à **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SALINOPOLIS**, com a contratante Prefeitura Municipal de Salinópolis, e a contratada: **M R FABRICAÇÕES DE MOVEIS E SERVIÇOS EIRELI**, no valor global de **R\$1.115.577,61 (um milhão, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos)** com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, 10.520 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas para com a Municipalidade conforme análise detalhada em anexo.

() revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Cabe a ressalva quanto a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas e que tal atribuição se restringe ao gestor/Prefeito de Salinópolis/PA.

Salinópolis (Pa), 24 de março de 2021

Elaine Caroline Reis Dias
Coordenadora do Controle Interno
Port. Gab. Nº 058/2021